

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 016.285/2014-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução – TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Luis Mendes Ferreira	08/11/2013	Acórdão 6128/2013 – TCU – 1ª Câmara
Ilumina Manutenção e Serviços Ltda	23/05/2014	

2. Ressalte-se que os advogados mencionados no acórdão condenatório representaram o Sr. Luis Mendes Ferreira no processo de Denúncia 000.185/2008-9, apenso à TCE 036.514/2011-0, instaurada pelo INCRA/MA em cumprimento à determinação contida no subitem 9.2 do Acórdão 704/2011-Plenário.

3. Por outro lado, cumpre informar que a empresa Ilumina Manutenção e Serviços Ltda foi notificada do acórdão condenatório mediante o Ofício 1136/2014-TCU/SECEX-MA encaminhado para o endereço do representante legal, Sr. Fábio Marcelo Maritan Abbondanza, em virtude do ofício encaminhado para o endereço da empresa constante no sistema CPF/CNPJ da Receita Federal (Ofício 2900/2013-TCU/SECEX-MA) ter retornado com a informação “MUDOU-SE” e de não termos localizado endereço diverso da empresa em outras fontes.

Secex-MA, em 27 de junho de 2014

(Assinado eletronicamente)

Marcileia Alves de Oliveira Barros
Assessora

(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 2/2014).